

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 88

Data e Hora da Emissão	08/04/2019 13:52:29	Competência	8/4/2019	Código de Verificação	896230206
Número do RPS	***************************************	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
		Prestador de	Servico		
Razão Soci	al/Nome RENAC	ON GESTAO CONTABIL LTDA -	ME		
Nome Fant	asia RENACON	GESTÃO CONTÁBIL			
CMPJ/CPF	11.027.207/0001-78	Inscrição Municipal	72056976 Mun	nicípio CO	NTAGEM - MG
Endereço e	CEP RUA JOSE L	UCAS DE OLIVEIRA ,286 - PAR	QUE MARACANA C	A SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	
Compleme	nto SALA 101	Telefone (31)33	398-0614 e-r	nall rena	o@renacon.net
		Tomador de		en er en	Acceptance of the second second
ão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR DO INS	STITUTO EDUCACIONAL DE CO	ONTAGEM / CENTEC		
		crição Municipal 55134017	(C)	CONTAC	BEM - MG
ereço e CEP RUA DR		,20 - CENTRO/PLANO DIRETO			.contagem.mg.gov.br
nplemento		Telefone (31)3398-8946		tunec.centec@edu	.contagem.mg.gov.or
250	CONTABEIS E DE CU	Discriminação MPRIMENTO DE OBRIGAÇ		AS - ANO 2019	Cerunicado que o
Rece	bemo		PAGUE-S	SE HILL	Material Serv
0811	04.1201	.T	PAGULT	mid II	este docúmento
***************************************			USTU	NO LE	pabjdoje conferio
	STÃO CONTÁBIL	LIDA TO Nº:	00113	Entage I/s	JULION STATE
RENACION GE	3170	FINAL	INAUS >	onecabo	Sinatura Matric
		Codicio de Sérv	in a Vi Ani Antaria	March Market Co.	Singree and Water
		17.19 / 692060100 - ativi			
T. P. T.		Detalhamento Especific			
and the state of the same		Detaillation Espacific	19.5	digo ART	And the first of t
Codigo da Obra	The second secon		San Marian	algo Ana	Charles and Control of the Control
	A Property of the	Tributos		Fred dis	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	11	ISS (R\$)	CSLL (R\$)
	er - Prostador do Serv	oo Outras Infor	nacões	Calculo do ISSQN	devide no Municipio
Detalhamento de Valor	Control of the contro				
Upraidure un Shanife desirect ausgabet de faithfuille	1.600,00	Natureza Op		for do Serviço R\$	1.600,00
ulor do Serviço R\$	and the second second		eração Val	lor do Serviço R\$ Deduções Permitidas em Lei	0,00
otor do Serviço R\$ Desconto Incondicionado	1.600,00	Matureza Op	eração Val		
ntor do Serviço R\$ Desconto Incondicionado Desconto Condicionado	1.600,00	Natureza Op 1-Tributação no	eração Val município (-) Tributação (-)	Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Incondicionado Desconto Condicionado Retenções Federais	1.600,00 0,00 0,00	Natureza Op 1-Tributação no Regimo Especial	reação Val município (-) Tributação (-) Profissionais Bas	Deduções Permitidas em Lei Desconto Incondicionado	0,00
Desconto Incondicionado Desconto Condicionado Retenções Federais Outras Retenções	1.600,00 0,00 0,00 0,00	Natureza Op 1-Tributação no Regime Especial 3-Sociedade de F	eração Val município (-) Tributação (-) Profissionais Bar Nacional (x)	Deduções Permitidas em Lei Desconto Incondicionado se de Cálculo	0,00
Detalhamento de Valor alor do Serviço R\$ Desconto Incondicionado Desconto Condicionado D	1.600,00 0,00 0,00 0,00	Natureza Op 1-Tributação no Regime Especial 3-Sociedade de F Opção Simples 1 - Sir Incentivador	eração Val município (-) Tributação (-) Profissionais Bau Nacional (x) n ISE	Deduções Permitidas em Lei Desconto Incondicionado se de Cálculo Alíquota %	0,00 0,00 1.600,00 2,01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11 027 207/0001-76

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 07/08/2009

MATRIZ	CA	DASTRAL		
NOME EMPRESARIAL RENACON GESTAO CONTABIL	LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE RENACON GESTAO CONTABIL				PORTE
código e descrição da atividade ec 69.20-6-01 - Atividades de conta	ONÔMICA PRINCIPAL I bilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Não informada	ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JU 2 <mark>06-2 - Sociedade Empresária L</mark>	RÍDICA .imitada			
LOGRADOURO R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA		NÚMERO 286	COMPLEMENTO SALA: 101;	
0EP BAIRRO/ 32.042-510 PARQU	DISTRITO UE MARACANA	MUNICÍPIO CONTAGEI	MUNICIPIO CONTAGEM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RENACON.NE		TELEFONE (31) 3398-0	614 / (31) 3353-3311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITU 07/08/2009	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRÁL			•	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITU	JAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2019 às 09:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filíais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:53 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: 54D1.5AE9.264C.3532 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2019

NOME: RENACON GESTAO CONTA	BIL LTDA	
CNPJ/CPF: 11.027.207/0001-76		
LOGRADOURO: RUA JOSE LUCAS	DE OLIVEIRA	NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: SL 101,	BAIRRO: PARQUE MARACANA	CEP: 32042510
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000320224709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS Cadastro mobiliario

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.027.207/0001-76

Ressalvo o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos aciministrados pela Secretaria Municipal Adjunta de Receita em parcelamento regular, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro		
2	72056976-0		

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 - Imobiliário; 2 - Mobiliário; 5 - Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão:

19636 2019

Data da emissão:

08/03/2019

Válida até:

06/06/2019

125121401125121

Controle de autenticidade:

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11027207/0001-76

Razão Social: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA ME

Nome Fantasia: RENACON GESTAO CONTABIL

Endereco:

R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA 286 SALA 101 / PARQUE

MARACANA / CONTAGEM / MG / 32042-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032804082158452205

Informação obtida em 03/04/2019, às 13:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.027.207/0001-76

Certidão nº: 168800426/2019

Expedição: 08/03/2019, às 13:59:33

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RENACON GESTAO CONTABIL LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

11.027.207/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

agem : MS : 31 3398.0614

www.renacon.ne

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços , de um lado a CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DE CONTAGEM / UNIDADE CENTEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.969/0001-88, com sede em CONTAGEM, MG, na RUA DR. BERNARDO MONTEIRO, nº 20, Bairro CENTRO, aqui representada por seu Presidente, Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA FILHO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.027.207/0001-76, CRC/MG 007561/O, com sede em Contagem, MG, na Rua José Lucas de Oliveira, nº 286-SI 101, Bairro Parque Maracanã, representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais à CONTRATANTE, no que concerne ao cumprimento de obrigações acessórias, conforme abaixo discriminado:

- a) ECF Escrituração Contábil Fiscal (substituta da extinta DIPJ) de periodicidade anual.
- b) DCTF Declaração de Débitos e Créditos Fiscais, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- c) DIRF Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.
- d) GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- e) RAIS Relação Anual de Informações Sociais, de periodicidade anual.
- f) DES Declaração Eletrônica de Serviços, de periodicidade mensal.
- g) Retenções obrigatórias de impostos e contribuições federais e municipais.
- h) Emissão de guias de impostos e contribuições.
- Verificação fiscal e cadastral.
- j) Orientação fiscal e cadastral.
- k) Emissão de certidões negativas de débitos.
- Outros: Elaboração do DBE relativo à mudanção do responsável perante o CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a enviar os seguintes documentos e informações:

- a) Mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, as cópias de todas as notas fiscais de prestação de serviços tomados/contratados no período para elaboração e transmissão da DES, preferencialmente para o e-mail: fiscal@renacen.net, ou fisicamente;
- b) Imediatamente, os Recibos de Pagamento de Autônomos RPA, caso tenha contratado, para apuração de retenção de impostos e contribuições;
- c) Imediatamente ao fechamento do "Balanço de Caixa", a cópia do fechamento de caixa do último exercício encerrado (Balanço Geral).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela CONTRATANTE, bem como por qualquer omissão de documentos ou informação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas, notificações ou qualquer outra forma de autuação por parte da autoridade competente é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, quando da não observância ou do não envio ou envio fora do prazo, dos decumentos elencados de que vale esta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução los serviços por parte da CONTRATADA, serão de responsabilidade do mesmo. Da mesma forma, as multas e penalidades decorrentes da falta de entrega ou entrega parcial, ou ainda fora do prazo hábil de documentos correrá por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados com base na documentação e informações hábeis e idôneas fornecidas pela CONTRATANTE, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira retro, honorários contábeis da seguinte forma: R\$ 1.600,00 (UM MIL e SEISCENTOS REAIS) A SER PAGO À VISTA OU EM ATÉ 3 PARCELAS NO DECORRER DO ANO DE 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As datas de pagamento do valor e/ou das parcelas acima convencionadas, poderão ser antecipadas ou postergadas de acordo com a prestação de contas de CONTRATANTE, desde que não ultrapasse a data de término do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Este instrumento é firmado por tempo determinado, iniciando-se em 25/01/2019 e terminando em 31/12/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão deste contrato, fica estabelecido o pagamento proporcional à CONTRATADA até a data em que esta prestou os serviços e, no caso de rescisão pela CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor proporcional aos meses para o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela CONTRATANTE serão cobrados à parte, com preços previamente orçados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da comarca de Contagem, MG, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa e combinadas, as partes firmam este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes devidamente habilitadas.

Contagem, MG, 25/01/2019.

Diretor(a) / Presidente

FUNEC - UNIDADE CENTEC José Antônio Pereira Filho

Diretor - Mat.: 161101 Ato Adm: 22453/09/01/2019 Renason Gestad Contábil Ltda

CRCMG 007561/O p/ CONTRATADA



Rua José Lucas de Oliveira, 286 - Sala 101 Parque Maracană - 32042-510 Contagem - MG - 31 3398.0614

www.renacon.net

Contagem, 25 de janeiro de 2019.

À CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DE CONTAGEM / UNIDADE CENTEC

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme contato, segue abaixo proposta de prestação de serviços para o período de 01/2019 a 12/2019.

1. DOS SERVIÇOS:

- DCTF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- DIRF ano base2018: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- Escrituração contábil fiscal (ECF) substituta da DIPJ 2019, ano base 2018 ou declaração de dispensa desta obrigação.
- · RAIS.
- · GFIP's .
- DEISS: Declaração Prefeitura Municipal de Contagem, mensal.
- Orientação de caráter contábil, fiscal e pessoal para cumprimentos de obrigações principais e acessórias até 31/12/2019.

2. DOS HONORÁRIOS:

Propomos um honorário total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 dias à partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato Marter do Santos Téc. en Conabilidade - ORCMG 093.564/0-2 CPF: 012,951.446-94 11.027.207/0001-76

RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Rua José Lucas de Oliveira, n.º 286 - Sala: 101

Parque Maracană - CEP: 32.042-510

CONTAGEM - MO

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezada Sra. Diretora, conforme solicitado, segue abaixo orçamento para os seguintes serviços para o período de 01/2019 a 31/12/2019:

- Entrega das Declarações Eletrônicas de Serviços junto à Prefeitura Municipal de Contagem, para janeiro a dezembro.
- · RAIS.
- DCTF.
- · GFIP.
- Escrituração contábil fiscal.
- Emissão de certidões.

O valor destes serviços fica em R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais) e a forma de pagamento à vista.

Esta proposta tem validade de 30 dias à partir de hoje.

Aguardamos retorno.

Contagem, 19 de janeiro de 2019.

Cinthia Renon

Diretora Comercial

SERVES CONTABILIDADE LTDA

anthia Renon

CNPJ: 10.810.450/0001-01

31 | 3398-2018

À CAIXA ESCOLAR I.E.C. UNIDADE CENTEC A/C DIRETOR SR. PAULO

10.810.450/0001-01

SERVES CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LIDA, - NE

Av. Benjamim Camergos, n.º 618 - Letra A

Bairro Alvorada - CEP: 32.042-250

CONTAGEM - MG



À Caixa Escolar IEC UNIDADE CENTEC (FUNEC)

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Descrição dos serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTEMPLANDO TODAS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PRESENTE DATA ATÉ 31/12/2019.

Do valor dos serviços:

• Pelos serviços acima relacionados, propomos um honorário total de <u>R\$</u> 2.100,00, à vista.

Do Prazo de validade desta proposta:

• Esta proposta tem validade de 45 dias.

Contagem, 12 DE JANEIRO DE 2019.

Alessandro Cedro Araújo

(31) 3398-1573

p/ Ada Contabilidade Ltda CNPJ: 38.512.174/0001-06

alessandro@contabilidadeada.com.br

38.512.174/0001-06

ADA CONTABILIDADE LTDA. - ME

Av. Benjamim Camargos, n.º 395

Jardim Vera Cruz - CEP: 32.042-250

CONTAGEM - MAG